

ANEXO III

CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO - CRT

- 1 - Simples Nacional
- 2 - Simples Nacional - excesso de sublimite da receita bruta
- 3 - Regime Normal
- 4 - Simples Nacional - Microempreendedor Individual - MEI

NOTA EXPLICATIVA:

- 1.O código 1 será preenchido pelo contribuinte quando for optante pelo Simples Nacional.
- 2.O código 2 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional mas que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo estado ou pelo Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.O código 3 será preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1, 2 ou 4.
- 4.O código 4 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional –SIMEI.